



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Publicação em: 0 REGIONAL
No Dia: 13.12.2014
Na Edição n.º: 3.591
Página n.º: ATOS OF. 11

DECRETO Nº 123/2014

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 9º da Lei Municipal nº 764/2013, de 02 de dezembro de 2013:

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.453,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, assim especificado:

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
0206-Departamento de Infra-Estrutura Municipal	
15.451.1500.2.020-Manutenção dos Serviços Gerais Urbanos	
507.99.99.00.00-Contribuição de Iluminação Pública	
172-33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-P. Juridica	R\$ 4.118,00
0300-FUNDOS ESPECIAIS	
0303-Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1300.2.034-Manutenção Consórcios Intermunicipais de Saúde	
303.01.02.00.00- 15% dos Impostos	
262-33.71.70.00-Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	R\$ 1.335,00
TOTAL	R\$ 5.453,00

Art. 2º – Os recursos indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, é proveniente do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
0206-Departamento de Infra-Estrutura Municipal	
15.451.1500.2.020-Manutenção dos Serviços Gerais Urbanos	
507.99.99.00.00-Contribuição de Iluminação Pública	
167-33.90.30.00-Material de Consumo	R\$ 4.118,00
000.01.07.00.00- Recursos Ordinários Livres	

(Assinatura)



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

166-33.90.30.00- Material de Consumo

R\$ 1.335,00

TOTAL

R\$ 5.453,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2014

José Roberto Coco
Prefeito Municipal